



**LEI Nº 705/2004**

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender convênio n.º 001/2004 com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. O referido será aberto nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, à seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito.  
02.001 – Gabinete do Prefeito.  
02.001.02 – Judiciário.  
02.001.02.061 – Ação Judiciária.  
02.001.02.061.0052 – Administração Geral.  
02.001.02.061.0052.1.023 – auxílio financeiro à construção do prédio que abrigará o Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte-MT.  
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

**Art. 2º-** Para atender o artigo anterior serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da anulação parcial das seguintes contas:

05 – Secretaria de Obras e Transportes.  
05.002 – Transporte Rodoviário.  
05.002.26 – Transporte.  
05.002.26.782 – Transporte Rodoviário.  
05.002.26.782.0710.1006 – Aquisição de equipamento e patrulha mecanizada.  
4490.52.00.00 – Equipamento e material permanente R\$ 50.000,00

**Art. 3º-** Fica incluso a ação no Programa Planejando para melhor Administrar da Lei n.º 608 de 18 de dezembro de 2001 e, Prioridade e Meta na Lei n.º 671 de 27 de junho de 2003.

**Art 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

**Luiz Cândido de Oliveira**  
Prefeito Municipal